



RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.383/SAS/MS, de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 169, de 1 de setembro de 2017, seção 1, página 141,

Onde se lê:

Art. 1º

Procedimento	06.04.77.003-0 - PARI CALCITOL -5.0 MCG (SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 1 ML)
--------------	--

Leia-se:

Art. 1º

Procedimento	06.04.77.003-0 - PARICALCITOL 5.0 MCG /ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA COM 1 ML)
--------------	---

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO Em 15 de setembro de 2017

Processo nº 00190.004164/2015-19

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e o Parecer nº 00178/2017/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00480/2017 e nº 00486/2017/CONJUR-CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, como fundamentos deste ato para, nos termos do nos artigos 87, inciso IV, e § 3º c/c o art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, Declarar a Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública da empresa TOMÉ ENGENHARIA S.A. (CNPJ nº 11.245.802/0001-88), por ter efetuado pagamento a agentes públicos da Petrobrás S/A com finalidades ilícitas, bem como por ter participado esporadicamente de procedimentos licitatórios direcionados em conluio com outras empresas.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Substituto

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO PORTARIA Nº 202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.125159/2016-41, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica NOVA INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 25.198.959/0001-04, situada no Município de Jacareí - SP, Rua Miguel Nunes Bicudo, nº 11, Cidade Nova Jacareí, CEP: 12.325-020 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 15 de setembro de 2017

Nº 2.973 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002389/2017-70, decide por: (i) anular o Despacho nº 2.616, de 25 de agosto de 2017; (ii) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Celesc Distribuição S.A. em face do Despacho nº 2.369, de 7 de agosto de 2017, e não conceder, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores da suspensividade, o efeito suspensivo pleiteado; e (iii) não conhecer do Agravo interposto pela Celesc Distribuição S.A. interposto em face do Despacho nº 2.616, de 25 de agosto de 2017, por perda de objeto.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 5 de setembro de 2017

Nº 2.830 - Processo nº 48500.004252/2014-15. Interessado: SPE Venolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Decisão: Alterar o Despacho de Registro do Requerimento de Outorga (DRO) 3.339, de 25 de agosto de 2014, referente à UFV Chateau Fort 1, localizada no município de São João do Piauí, no estado do Piauí, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.034282-3.01, a fim de contemplar as novas características técnicas: 47.300 kW de Potência Instalada e coordenadas geográficas, 8º22'1.14"S e 42º 8'26.63"O.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Em 14 de setembro de 2017

Nº 2.955 Processo nº 48500.003060/2016-45. Interessado: Rio Energy EOL III Geração e Comercialização de Energia S.A. Decisão: Alterar o Despacho de Registro do Requerimento de Outorga (DRO) nº 2.313, de 1º de agosto de 2017, referente à EOL Caetitê D, a fim de contemplar a alteração da Potência Instalada e do posicionamento dos aerogeradores.

Nº 2.956 Processo nº 48500.003034/2016-17. Interessado: Rio Energy EOL III Geração e Comercialização de Energia S.A. Decisão: Alterar o Despacho de Registro do Requerimento de Outorga (DRO) nº 2.314, de 1º de agosto de 2017, referente à EOL Caetitê E, a fim de contemplar a alteração da Potência Instalada e do posicionamento dos aerogeradores.

Nº 2.957 Processo nº 48500.003057/2016-21. Interessado: Rio Energy EOL III Geração e Comercialização de Energia S.A. Decisão: Alterar o Despacho de Registro do Requerimento de Outorga (DRO) nº 2.315, de 1º de agosto de 2017, referente à EOL Caetitê F, a fim de contemplar a alteração da Potência Instalada e do posicionamento dos aerogeradores.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

Em 15 de setembro de 2017

Nº 2.977 Processo nº 48500.007180/2013-79. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. e SOWITEC operation GmbH. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV São Francisco, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PE.031624-5.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São José do Belmonte, no estado do Pernambuco.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 18 de setembro de 2017

Nº 2.998 Processo nº 48100.001355/1997-39. Interessado: PCH Santa Rosa S.A. Decisão: (i) alterar de 6.500 kW para 6.700 kW a potência instalada da PCH Santa Rosa, outorgada por meio da Resolução nº 751, de 18 de dezembro de 2002, CEG PCH.PH.SC.028844-6.01, localizada no rio Braço do Norte, no município de Santa Rosa de Lima, estado de Santa Catarina; (ii) alterar o Despacho nº 2.385, de 18 de julho de 2013, para contemplar novos parâmetros de Garantia Física.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 18 de setembro de 2017

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 19 de setembro de 2017.

Nº 3.015. Processo nº 48500.000196/2017-84. Interessados: Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de São Vicente 13. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 2.100 kW cada, totalizando 29.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 3.016. Processo nº 48500.000074/2017-98. Interessados: ENEL Green Power Cristalândia I Eólica S.A. Usina: EOL Cristalândia I. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 2.000 kW cada uma, totalizando 16.000 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Brumado e Dom Basílio, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.017. Processo nº 48500.005673/2013-74. Interessados: Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. Decisão: Liberar, por tempo determinado, a unidade geradora para início da operação comercial a partir de 19 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. Usina: UTE Mauá 3. Unidade Geradora: UG1, de 189.550 kW. Localização: Município de Manaus, Estado do Amazonas.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 14 de setembro de 2017

Nº 2.958. Processo nº: 48500.004188/2017-15. Interessados: Enel Distribuição Ceará - COELCE. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 2.034.264,59, (dois milhões, trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0039-0018/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 599, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014803/2012-31, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 48.708.267/0461-56, com capacidade de produção de 1.050 m³/dia de etanol hidratado e 650 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Vista Alegre, Km 2,5, Zona Rural, Vista Alegre do Alto - SP, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 260, de 06/03/2013, publicada no DOU de 07/03/2013, retificada no DOU de 11/04/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 600, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011111/2016-65, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de biodiesel da CARAMURU ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 00.080.671/0026-68, com capacidade de produção de 285 m³/dia, localizada na Rua Ayrton Senna, nº 628, bairro Nova Prata - CEP 78.890-000, Sorriso - MT, respeitadas os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS